

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA DE ANCHIETA

CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 1298, DE 18 JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a denominação de via pública "Estrada Amado Freire de Andrade" localizada na Comunidades de Novo Horizonte e Arerá.

A CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, Estado do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominada de *Estrada Amado Freire de Andrade*, o logradouro atual sem designação oficial, que dá início em frente à Igreja Batista de Nova Bethânia no Bairro Novo Horizonte, terminando na ponte de Arerá, conforme mapa anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 18 de julho de 2018.

FABRÍCIO PETR

PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA

"Publicada em 18 107 12018

Nos termos do art. 82 da Lei Orgánica Municipal"